

LEI MUNICIPAL Nº 1.769/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
05.01 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
26.782.0046.1047 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
4.4.90.51 Obras e instalações – 539.....R\$350.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do presente crédito suplementar, o superávit do exercício de 2021, no valor de R\$350.000,00, recurso livre.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza